

Decreto N° 3338 - de 12 de Fevereiro de 2026			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.500,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO			
O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0009.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.10.01.23.695.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - -	R\$	74.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	74.500,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	74.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	84.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	84.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA			
2.02.01.06.181.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
2.06.01.20.606.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
2.07.01.26.782.0007.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	35.036,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	35.036,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	35.036,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.10.01.23.695.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - -	R\$	19.464,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	19.464,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	19.464,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	84.500,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	84.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 12 de Fevereiro de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78